Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

Referência: Processo nº 23.18.000001874-0.
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.
Assunto: Análise técnica das propostas previamente classificadas do Pregão 043/2023.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – GERILU

Os autos retornaram a esta Gerência de Iluminação Pública para manifestação técnica quanto a aceitação ou rejeição dos documentos que compõe a proposta previamente classificada do Lote VII do Pregão Eletrônico 043/2023 cujo objeto contempla a Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia.

· **CONSÓRCIO ILUMINA GOIÂNIA (Empresa líder do consórcio: RH ENGENHARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.059.159/0001-32).**

A proposta previamente classificada do referido Lote VII foi ofertada pelo consórcio Ilumina Goiânia, formado pelas empresas RH Engenharia, CNPJ 04.059.159/0001-32, e a empresa GCE, CNPJ 05.275.229/0001-52.

1) Análise das Propostas Finais do Lote VII

1.1) Quanto ao Item 8.2.1.6 do Edital – Planilha Orçamentária

Não foram detectados serviços, unidade de medida e quantidades diferentes da planilha do município para os Lote VII.

Quanto ao quantitativo, notou-se que alguns itens apresentaram parte fracionária sendo divergentes dos valores da administração.

A aferição das planilhas fornecidas mostrou que o valor unitário dos itens que compõe o Lote VII não ultrapassou os valores referenciais da administração. Também se verificou que os Preços Parciais e Totais do lote citado foi inferior aos da Planilha do município.

1.2) Quanto ao Item 8.2.1.7 do Edital – Composição de Custos

Pela avaliação da Composição de Custo também não foram detectados preços superiores ao da administração.

1.3) Quanto ao Item 8.2.1.8 do Edital – BDI

Quanto ao BDI, verificou-se que as alíquotas utilizadas foram as mesmas utilizadas pelo município.

1.4) Quanto ao Item 8.2.1.9 do Edital – Cronograma Físico-Financeiro

O prazo do Cronograma Físico-Financeiro está de acordo com o município. Quanto ao valor das parcelas, nenhuma delas superou o valor da administração.

1.5) Quanto ao Item 8.8 do Edital – Exequibilidade

O valor total do Lote VII ofertado pelo consórcio foi analisado e considerado inexequível, pois o valor da proposta é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da administração, conforme Item 8.8 e tabela abaixo.

Lote	Descrição	Valor Referencial	Proposta	Desconto
VII	SUL	R$ 27.304.292,58	R$ 13.399.813,70	50,92%

Ainda, de acordo com o Item 8.7 do Edital, "para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste Edital, conforme as especificidades do mercado correspondente". Foi realizada uma análise da exequibilidade para os preços unitários utilizando o mesmo critério da análise do preço dos lotes, obtendo-se as tabelas abaixo.

LOTE VII

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	REFERENCIAL	DESCONTO	SITUAÇÃO
1	12	MÊS	R$ 20.000,00	R$ 20.767,69	3,70%	ACEITÁVEL
2	12	MÊS	R$ 5.665,47	R$ 5.665,47	0,00%	ACEITÁVEL
3	12	MÊS	R$ 5.993,49	R$ 5.993,49	0,00%	ACEITÁVEL
4	1639	UNID.	R$ 245,86	R$ 964,22	74,50%	INEXEQUÍVEL
5	21.226	UNID.	R$ 50,23	R$ 174,93	71,29%	INEXEQUÍVEL
6	258	UNID.	R$ 245,86	R$ 416,53	40,97%	INEXEQUÍVEL
7	20.937	UNID.	R$ 70,17	R$ 110,38	36,43%	INEXEQUÍVEL
8	289	UNID.	R$ 42,90	R$ 135,03	68,23%	INEXEQUÍVEL
9	1.216	UNID.	R$ 233,15	R$ 442,70	47,33%	INEXEQUÍVEL
10	9.866	UNID.	R$ 290,00	R$ 479,12	39,47%	INEXEQUÍVEL
11	2.976	UNID.	R$ 370,00	R$ 705,78	47,58%	INEXEQUÍVEL
12	6.909	UNID.	R$ 400,00	R$ 758,40	47,26%	INEXEQUÍVEL
13	1.660	UNID.	R$ 481,00	R$ 897,79	46,42%	INEXEQUÍVEL
14	237	UNID.	R$ 537,00	R$ 935,68	42,61%	INEXEQUÍVEL
15	87	UNID.	R$ 35,00	R$ 69,84	49,89%	INEXEQUÍVEL
16	707	UNID.	R$ 35,00	R$ 69,84	49,89%	INEXEQUÍVEL
17	213	UNID.	R$ 35,00	R$ 69,84	49,89%	INEXEQUÍVEL
18	495	UNID.	R$ 35,00	R$ 69,84	49,89%	INEXEQUÍVEL
19	119	UNID.	R$ 35,00	R$ 69,84	49,89%	INEXEQUÍVEL
20	17	UNID.	R$ 35,00	R$ 69,84	49,89%	INEXEQUÍVEL
21	22.864	UNID.	R$ 12,26	R$ 32,68	62,48%	INEXEQUÍVEL
22	16.981	UNID.	R$ 2,41	R$ 2,41	0,00%	ACEITÁVEL
22	4245	UNID.	R$ 3,77	R$ 3,77	0,00%	ACEITÁVEL

A licitante afirma em seus esclarecimentos e resposta (docs. 3971979 e 3971923) que “o diferencial de seus preços ofertados é em razão de sua vasta experiência e parceria com grandes empresas fornecedoras dos equipamentos a serem utilizados na execução do serviço

ora licitado, fato este que permite à empresa ofertar valores tão vantajosos para a Administração" e que "possui mais de 22 (vinte e dois) anos de experiência, além de possuir um acervo técnico em Brasília com mais de 100.000 (cem mil) pontos e diversos outros acervos que, somados, ultrapassam os 400.000 (quatrocentos mil) pontos de iluminação pública manutenidos e/ou substituídos por todo o Brasil".

A empresa também afirma que "a declaração de viabilidade firmada pelo Representante Legal da empresa, quanto à exequibilidade da proposta afasta qualquer presunção de inexequibilidade, desta forma, qualquer mal dimensionamento da licitante deverá ser arcado por ela e não pela Administração".

A licitante também afirma que, quanto à garantia adicional que preconiza o item 8.9 do Edital, "caso necessário seja, dentro do que esteja previsto o edital e lei de licitação, não tem óbice em apresentar garantia adicional."

Quanto aos Itens ofertados, foram apresentados pela licitante cotações feitas com os fabricantes que comprovam os preços ofertados das luminárias LED, itens de maior relevância dentro dos lotes, chegando a 70% do valor do respectivo lote. Além disso, verifica-se que as cotações apresentadas correspondem às marcas e modelos considerados nas propostas.

Assumindo a veracidade dos argumentos e documentos apresentados, e tendo em vista, esta Gerência pondera pela admissão das informações como parte da proposta de preços, sendo essencial a manutenção das condições declaradas durante todo o período de execução contratual.

Quanto às cotações apresentadas (doc. 3972042), entende-se que os documentos são provenientes de fornecedores de abrangência nacional e, assumindo a veracidade dos mesmos, admite-se os preços ofertados como exequíveis, desde que as condições se mantenham durante todo período contratual, **sob exclusiva responsabilidade da empresa contratada e de seus fornecedores a execução dos serviços de acordo com as exigências e qualidade estabelecidas pelo Edital.**

Sendo assim, tem-se argumentos que, presumindo a veracidade das informações relatadas nos documentos enviados pela licitante, podem ser admitidos os valores apresentados para manutenção da proposta e sua exequibilidade.

2) Análise da Documentação Técnica

Conforme orientação do Pregoeiro emanada no "*chat*" do sistema Compras.gov.br durante a sessão, houve a dispensa da apresentação dos **documentos técnicos** da proposta do Lote VII para o licitante ora convocado. A licitante também declarou (doc. 4070310) que toda a documentação técnica do Lote VII é a mesma dos Lotes I, III, V e VI já avaliados e aprovados por esta Gerência. Sendo assim, assumindo a veracidade dos argumentos e documentos apresentados, conclui-se que a licitante atende a todos os pontos do Projeto Básico.

Diante do exposto, esta Gerência **manifesta-se em favor da aprovação dos documentos** apresentados pela licitante quanto ao Lote VII. Por fim, encaminhem-se os autos à Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana – SUPOSI para conhecimento e posterior envio à Gerência de Pregões – GERPRE.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

SARA EUGÊNCIA BENCHIMOL FERREIRA
Engenheira Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 9432/D-GO

KHRISTIAN MARQUES DE ANDRADE JÚNIOR
Analista em Obras e Urbanismo
Gerência de Iluminação Pública
CREA 1018063196/D-GO

CARLOS ARAÚJO COSTA FILHO
Engenheiro Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 2919/D-GO

FRANCISCO MELO FALCÃO NETO
Eletrotécnico
Gerente de Iluminação Pública
TRT/CFT 24700525134

De acordo:

BRENO RANER REZENDE NUNES
Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Sara Eugênia Benchimol Ferreira**, **Eletricista**, em 30/04/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Khristian Marques de Andrade Júnior**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 30/04/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Araújo Costa Filho**, **Engenheiro Eletricista**, em 30/04/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto**, **Gerente de Iluminação Pública**, em 30/04/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes**, **Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 30/04/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4074952** e o código CRC **CF836D02**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO